

EDITAL ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS- FUNDEB) DE ITANHAÉM

O **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de Itanhaém e Mongaguá - SISPUMI** vem por meio deste, representado por seu Presidente Samuel Lorena Rosa, tornar público a realização do processo eleitoral complementar para indicação de representante sindical para compor o CACS FUNDEB, para definir os nomes a ocupar a representação de 1 (uma) vaga de (um) Suplente para o segmento Diretor Escolar e 2 (Duas) vagas, sendo um Titular e um Suplente para o segmento de **Servidor Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas do município de Itanhaém**. O Processo de indicação ocorrerá por meio de eleição indireta, atendendo as etapas de Inscrição, votação e homologação descritas nas condições expressa no presente edital. Ficam desde já convocados os profissionais dos segmentos de **Diretor Escolar e Servidor Técnico-Administrativo das Escolas Públicas municipal** para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, **dia 10 de junho de 2026, na sede do SISPUMI, cito a Rua Jorge Rossmann, 255 - Praia do Sonho - Itanhaém/SP; às 18 horas**, em primeira convocação havendo quórum, ou **às 18h30 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de servidores presentes.

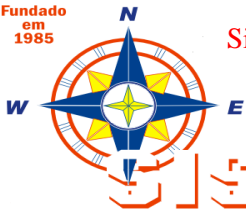
Das Inscrições:

- 1- O candidato pode realizar sua candidatura de modo presencial, na sede do SISPUMI ou pela internet, no endereço www.sispumi.com.br, entre os dias 22 de maio a 03 de junho de 2026;
- 2- Serão válidas somente as inscrições feitas pelo servidor público em seu respectivo segmento, sendo admitida e deferida a inscrição do candidato (a) investido no cargo ao qual atua. O docente investido em cargo de Diretor Escolar não terá sua inscrição deferida para o segmento de docente; assim como os demais servidores atuantes em outros cargos em segmento alheio a sua investidura laboral.
- 3- O preenchimento das informações da Ficha de Inscrição é de total responsabilidade do candidato (a); o (a) qual deve arcar com as eventuais consequências legais previstas em legislação específica decorrente a inexistência, falsidade, inconsistência dos dados prestados.
- 4- Na inscrição de modo presencial o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida em duas vias, documento pessoal RG, CPF e comprovante de Residência, na recepção da sede do sindicato, cito a Rua Jorge Rossmann, 255, Praia do Sonho - Itanhaém/SP, durante o período de inscrição, no horário compreendido das 9 às 12 horas e das 13 às 15 horas.

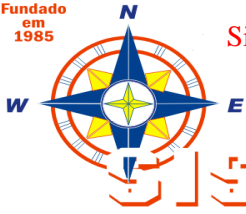
Sede: Rua Jorge Rossmann, 255 - Praia do Sonho - Tel.:(13) 3422-5522 - CEP 11.740-000 - Itanhaém/SP

Sub Sede: Rua Cesar Augusto, 366 - Jd. Seabra - Tel.:(13) 3448-3436 - CEP 11730-000 - Mongaguá/SP

www.sispumi.com.br



- 5- No ato de entrega da Ficha de Inscrição, o candidato receberá cópia da Ficha de Inscrição preenchida, a qual servirá de recibo de entrega de sua inscrição na recepção do Sindicato.
- 6- Serão admitidas inscrições on-line, através do site www.sispumi.com.br, observando os seguintes critérios:
 - a) Acessar via Internet o endereço eletrônico www.sispumi.com.br e localizar a área destinada a inscrição destinada ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS FUNDEB, durante o período descrito no item 1. “Das Inscrições”;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções (todos os campos devem ser obrigatoriamente preenchidos);
 - c) Ao enviar o formulário de inscrição, a página de internet apresenta mensagem de confirmação;
 - d) O SISPUMI não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - e) Os documentos pessoais do candidato (RG, CPF e comprovante de Residência), podem ser enviados anexados por e-mail (imprensa@sispumi.com.br) ou ser apresentado presencialmente até o prazo limite, no dia da assembleia, antecedendo o início da votação, incorrendo risco de indeferimento da inscrição, pela não comprovação da qualificação do candidato (a).
- 7- A relação dos nomes inscritos e deferidos para concorrer ao pleito eleitoral será publicada no dia 05 de junho de 2026, em edital a ser divulgado no site do SISPUMI, no endereço eletrônico www.sispumi.com.br e fixado no mural da entidade.
- 8- Eventual impugnação ou recurso de inscrição indeferida deve ser reportado por requerimento, endereçado a diretoria executiva do SISPUMI, no período que antecede a realização da assembleia.



Da Eleição:

1. A votação será nominal e direta destinada aos nomes inscritos, aptos e deferidos.
2. O pleito eleitoral ocorrerá por votação indireta, durante a assembleia, no local e horário supracitado, estando apto a votar os diretores executivos e administrativos do SISPUMI que compor a mesa diretora da assembleia.
3. As candidaturas serão submetidas ao voto na seguinte ordem dos segmentos:
 - a) Suplente de Diretor Escolar;
 - b) Titular Servidor Técnico-Administrativo;
 - c) Suplente Servidor Técnico-Administrativo;
4. Será declarado indicado como representante sindical titular o nome que obtiver maioria dos votos, sendo indicado como suplente o candidato com segundo maior número de votos e assim sucessivamente.
5. Os indicados serão submetidos à homologação durante a assembleia.
6. Os casos omissos, não previstos ou divergentes no presente edital serão dirimidos pela mesa diretora durante a assembleia.

Itanhaém, 22 de maio de 2026.

Samuel Lorena Rosa
Diretor Presidente
SISPUMI

Samuel Lorena Rosa
Presidente
RG 20.957.945-6